



ATA DE REUNIÃO INMETRO

Identificação da Reunião

Página 1 de 4

CÂMARA SETORIAL JURÍDICA

Data: 09 de maio de 2013

Local: Inmetro – RC / Rio de Janeiro

Presentes:

Antônio Carlos Godinho – Diraf
Bruna Lelli Pamplona – Cored
Emmanuel Gomes Andrade – Ipem / PE
Ivan Alves Soares – Ipem / MG
José Autran Teles Macieira – Audin
Marcelo Ladeia – Cored
Marcelo Silveira Martins – Profe
Maurício Evangelista – Dimel
Omer Pohlmann Filho – Cored

Ausentes Justificados:

Carlson Gomes – Ipem / RN
Parrião Junior – Ipem / TO

Redator:

Bruna Lelli Pamplona (Cored)

Assuntos Tratados

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) iniciou a reunião informando que a pauta foi composta por temas oriundos das reuniões regionais, dos encontros técnicos e das demais câmaras.

Na seqüência, abordou o tema processos com origem em alguns estados, quando executados, a receita vai para o estado final, porém, todas as despesas ocorreram pelos estados de origem, onde destacou que, atualmente, com o Plano de Aplicação esta questão está resolvida, já que o convênio prevê a cobertura de todos estes custos.

Dr. Marcelo Martins (Profe) concordou que esta questão está definida e Dr. Ivan Soares (Ipem – MG) recordou que este assunto surgiu no Encontro Técnico da Dimel com a RBMLQ – I, realizado em São Paulo.

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) comentou que quando a receita é pactuada, já se pega o histórico do que não foi contemplado, afirmando que este assunto está resolvido.

Acerca dos temas jurídicos que estão sendo discutidos em outras Câmaras Setoriais, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) informou que o Sr. José Carlos Brandes (SURRS) fará, na Plenária, uma atualização / prestação de contas das demandas que já foram concluídas.

Sobre o tema autos de infração de cronotacógrafo (veículos, tipo F-4000, com PBT inferior a 4.526 kg), Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) explicou que o IPEM – PE está atuando o equipamento que não está verificado, mesmo quando não existe a obrigatoriedade do veículo possuir o equipamento.

Dr. Marcelo Martins (Profe) destacou que, como o uso não é obrigatório, não pode se autuar, chamando atenção para a importância de não se conflitar com o código de trânsito e concluiu-se que a Dimel em conjunto com a Profe encaminhará a orientação correta aos órgãos delegados.

Referente o tema penalidades a serem aplicadas em companhias fornecedoras de energia elétrica, quando identificados erros acima dos limites permitidos, Sr. Maurício evangelista (Dimel) informou que os órgãos delegados mais atuantes costumam receber reclamações do consumidor sobre o instrumento, que é de responsabilidade da companhia, e perguntou sobre a possibilidade de autuar a companhia de energia elétrica.

Dr. Marcelo Martins (Profe) explicou que não se pode autuar, pois isto não está previsto no regulamento.

Sr. Maurício Evangelista (Dimel) informou que esta decisão deveria partir da ANEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica), já que o regulamento utilizado pertence a eles, isto é, o Inmetro não tem regulamento próprio.

Ficou acordado que a Dimel fará um comunicado aos órgãos delegados informando que a orientação, neste caso, é que não se autue.

Sobre o tema realização de perícias em medidores que energia elétrica, informou-se que não se pode realizar este serviço sem que o consumidor esteja ciente do valor da taxa.

Dr. Marcelo Martins (Profe) destacou a necessidade de se uniformizar os procedimentos, ficando acordado que a Dimel passará as orientações corretas sobre perícia para os órgãos delegados.

Dr. Emmanuel Andrade (Ipem – PE) comentou que a Celpe (Companhia de Energia Elétrica de Pernambuco) costuma encaminhar os medidores de energia elétrica para que uma empresa verifique o equipamento antes do Ipem, visando filtrar os equipamentos ruins.

Sr. Maurício Evangelista (Dimel) destacou que alguns órgãos delegados não estão cobrando o valor da verificação em medidor de energia elétrica por faixa de apresentação, destacando a necessidade de se fazer um levantamento a respeito desta irregularidade.

Dr. Marcelo Martins (Profe) destacou a existência de atividades que não geram recurso e que é obrigatório realizá-las.

Acordou-se que este tema (penalidades a serem aplicadas em companhias fornecedoras de energia elétrica, quando identificados erros acima dos limites permitidos) será abordado na Plenária, no espaço Dimel e, ainda, será realizada uma reunião com os órgãos delegados que estão cometendo esta irregularidade, visando o ajuste de procedimento de atuação.

Dr. Marcelo Martins (Profe) sugeriu que seja encaminhado um ofício circular à RBMLQ – I, com o procedimento de atuação, destacando a subordinação técnica e, acordou-se que este documento será entregue na Plenária.

Sobre o tema Portaria do Frango, Sr. Maurício Evangelista (Dimel) destacou que a regra referente ao controle de água é da Anvisa.

Dr. Ivan Alves (Ipem – MG) sugeriu que seja feito um informe sobre este tema na Plenária e Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) registrou que a obrigação do Inmetro / órgãos delegados está sendo realizada.

Sr. Maurício Evangelista (Dimel) comentou que apresentará na Plenária as irregularidades existentes no SGI, acerca da fiscalização do frango, em todo o Brasil, destacando que se o quantitativo de irregularidades for significativo, um trabalho em conjunto com a Anvisa poderá ser realizado.

Acerca do tema possibilidade de contratação dos serviços de cobrança extrajudicial, por parte dos órgãos delegados, Dr. Emmanuel Andrade (Ipem – PE) explicou o surgimento deste tema e ressaltou que isto já foi discutido em outras reuniões.

Dr. Ivan Alves (Ipem – MG) questionou a forma que estas empresas seriam remuneradas e Dr. Marcelo Martins (Profe) explicou que a atribuição legal para cobrança dos créditos das autarquias federais é da Procuradoria Geral da União e, acordou-se que este tema não será levado para a Plenária.

Sobre o tema implantação do protesto de títulos em todos os órgãos delegados, Dr. Marcelo Martins (Profe) informou que os órgãos delegados não possuem autonomia para atuar, destacando que isto é uma ação do órgão delegado com a procuradoria.

Referente aos temas termo aditivo ao convênio e novo convênio Inmetro X Órgãos Delegados da RBMLQ – I, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) informou será entregue, na Plenária, um ofício, visando consultar o estado sobre o interesse de permanecer com o convênio e Dr. Marcelo Martins (Profe) registrou que esta ação visa atender aos órgãos de controle.

Dr. José Autran (Audin) destacou a importância de se encaminhar este ofício para a secretaria do estado.

Dr. Ivan Alves (Ipem – MG) sugeriu que se inclua no ofício que o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação estão atrelados ao convênio.

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) registrou que entregará na Plenária a minuta do convênio e, antes disso, a minuta será encaminhada as diretorias do Inmetro, para sugestões.

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) registrou, ainda, que será realizada uma uniformização dos convênios, onde todos vencerão no dia 30 de novembro de 2013 e passarão a ter vigência em 1º de dezembro de 2013, explicando quando o convênio é encerrado o recurso precisa estar zerado. Explicou, ainda, que para o novo convênio uma nova conta bancária deverá ser aberta.

Dr. José Autran (Audin) destacou a importância do fechamento do sistema, lembrando que, caso não se consiga equalizar, o recurso terá que ser devolvido para o tesouro.

Dr. Marcelo Martins (Profe) registrou a importância de estar com todas as etapas para a renovação do convênio encaminhadas e Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) informou que os órgãos delegados que não estiverem com o convênio assinado não receberão o recurso.

Acordou-se que estes assuntos serão encaminhados ao conselho gestor e Dr. Marcelo Martins (Profe) destacou a importância de se cumprir todas as exigências.

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) propôs a realização de uma reunião, apenas com a participação dos dirigentes, para tratar deste assunto.

Dr. José Autran (Audin) chamou atenção para o público alvo da Plenária, acordando-se que a cored orientará aos órgãos delegados a levarem, apenas, 3 (três) pessoas à reunião, contando com o dirigente.

Dr. José Autran (Audin) registrou, também, que a minuta do convênio e o cronograma de ações serão levados para discussão na Plenária.

Referente ao tema viabilidade para a formalização de convênios entre os órgãos delegados e prefeituras para a execução das atividades delegadas, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) contextualizou e comentou que existe uma divergência de opinião entre ele e o Dr. Antônio Carlos Godinho (Diraf).

Dr. Antônio Carlos Godinho (Diraf) explicou que acha a idéia interessante, mas se preocupa com o aspecto político, uma vez que se usará a estrutura da prefeitura e Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) registrou que seria uma subdelegação do estado com interveniência do Inmetro.

Dr. Antônio Carlos Godinho (Diraf) comentou que este envolvimento com a prefeitura pode-se gerar problemas e explicou que se pode criar agencias ao invés de fazer este convênio.

Dr. Marcelo Martins (Profe) registrou que concorda com a visão do Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored), explicando que há uma carência de pessoal e destacando a importância de se criar soluções.

Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) falou sobre avaliação de riscos e potencial de crescimento do Inmetro. Registrou que a obrigação da realização das atividades é do Inmetro e que o órgão delegado é um parceiro.

Sobre o tema dispensa de licitação, Dr. José Autran (Audin) ressaltou que os órgãos delegados não são agência executiva e, portanto, não tem contrato de gestão.

Ficou decidido que Dr. José Autran (Audin) abordará este tema na plenária e Dr. Antônio Carlos Godinho (Diraf) destacou que não há base legal para os órgãos delegados utilizarem desta prerrogativa.

Comentou-se, ainda, sobre a necessidade de se optar sobre a diária federal ou estadual, destacando que no convênio há a opção de se usar uma ou outra.

Acerca do tema novo regulamento do sistema de registro de preço, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) apresentou o decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ressaltando que, de acordo com este regramento, pode-se “pegar carona”, porém é necessário que isto esteja previsto no edital.

Sobre o tema proposta de estudo de reajuste da tabela de taxas de serviços metrológicos, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) apresentou o estudo realizado para o Presidente do Inmetro e, posteriormente, acordou-se que este tema será encaminhado ao conselho gestor.

Referente ao tema cronograma de planejamento para o II ciclo de 2013, apresentou a organização dos trabalhos e destacou a importância dos dados serem lançados no sistema.

Comentou acerca da idéia de se fazer, a partir do próximo ano, apenas 1 (um) ciclo de reuniões regionais e uma grande reunião para apresentação de cenários.

Esclareceu que o planejamento quadrienal é uma exigência dos órgãos de controle e ressaltou que com os Planos de Trabalho e Aplicação todos estarão prontas para assinar o novo convênio.

Acerca do tema fim do prazo de 5 (cinco) dias para ajustes / correções do plano de aplicação e da prestação de contas, quando ocorrer devolução, Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored) sugeriu que seja realizado, apenas, um repasse no dia 15 (quinze), onde ficou acordando que a proposta será levada ao conselho gestor.

A reunião foi encerrada pelo Dr. Omer Pohlmann Filho (Cored), informando que todos os assuntos serão encaminhados.

Próxima Reunião:

Data: 30 de outubro de 2013

Local: Não definido